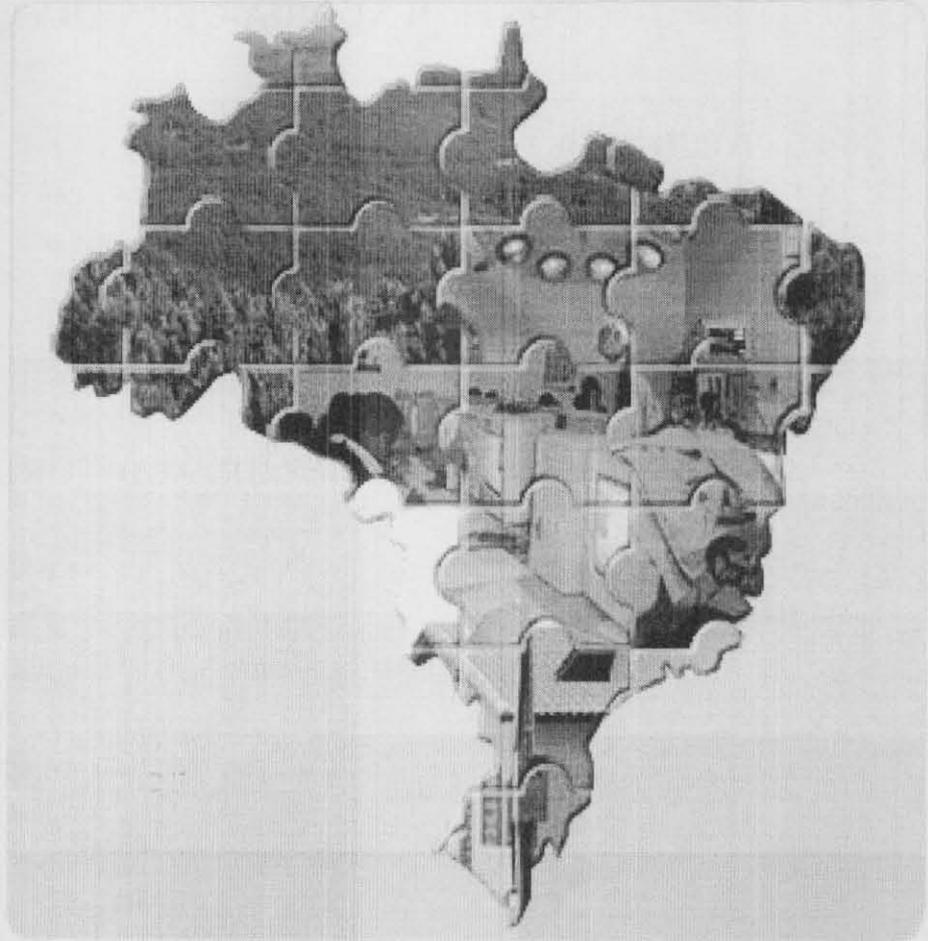




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Controladoria-Geral da União

**Relatório de Auditoria  
Exercício de 2013**



**Banco Intern. para Reconstrução e  
Desenvolvimento – BIRD**

**Projeto 8095-BR**

Brasília/DF, 2014



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**RELATÓRIO Nº:** 201318151

**UCI:** SFC/DIENE - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia

**EXERCÍCIO:** 2013

**UNIDADE AUDITADA:** SE/BIRD/MME

**CIDADE:** Brasília

**UF:** DF

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**I – INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201318151, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade da UGP/C da DP/SE/MME, durante o período 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

**II – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Unidade Executora, em Brasília/DF no período de 07 a 15/04/2014, bem como no âmbito do co-executor do Projeto META Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL/RJ, cujo relatório segue em anexo, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo verificar:

a) a execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no plano de trabalho;



- b) a adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela coordenação do projeto;
- c) o cumprimento, pelo mutuário, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;
- d) de forma integrada, a conformidade dos processos de licitação/seleção com as políticas do Banco e da legislação nacional aplicável, a adequabilidade dos pagamentos realizados e das solicitações de desembolso apresentadas ao Banco;
- e) a adequada apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, tendo sido prestadas todas as informações e explicações solicitadas. Não houve geração de amostra a ser analisada, a auditoria foi feita por censo para os itens:

- a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços de não Consultoria;
- b) Contratação de Serviços de Consultoria;
- c) Análise da Relação de Gastos; e
- d) Gerenciamento de Recursos Descentralizados.

Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria à direção do Projeto, cuja manifestação foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria.

### **III – RESULTADO DOS EXAMES**

#### **1 RECURSOS EXTERNOS**

##### **1.1 BIRD**

##### **1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

##### **Avaliação de Resultados.**

##### **Fato**

O MME – Ministério de Minas e Energia e o BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento assinaram o Contrato de Empréstimo IBRD 8095-BR no valor de US\$ 49,604,127.81 em 01/03/2012, tendo sua efetividade declarada pelo Banco somente a partir de 30/05/2012 e encerramento previsto para 30/06/2016.

O Projeto tem como principal objetivo contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineração, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do país, assim como a modernização institucional destes setores, envolvendo áreas estratégicas do MME, a saber:



- Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Nacional;
- Geologia, Mineração e Transformação Mineral;
- Monitoramento e Controle do Setor Elétrico;
- Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social;
- Universalização do Programa Luz para Todos – LPT;
- Fontes alternativas e Eficiência Energética;
- Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis;
- Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e
- Fortalecimento Institucional.

De início o Projeto foi concebido para que sua execução ocorresse sob a forma centralizada, na Secretaria-Executiva do MME, por intermédio da Diretoria de Programa. Entretanto, em set/2011, ainda na fase de pré-negociação foi decidido que o mesmo seria realizado de forma descentralizada, imputando aos “co-executores” (CEPEL, ONS, DNPM, ANEEL, CPRM e EPE), a responsabilidade na execução das atividades de licitação e execução financeira.

Segundo o Manual Operativo do Projeto - MOP foram previstos recursos da ordem de US\$ 53.643.414,00, sendo US\$ 49.604.127,00 provenientes do financiamento externo e US\$ 4.039.286,00 de contrapartida nacional oriundo da União, distribuídos por fonte de financiamento e componentes, conforme quadro abaixo:

Em US\$

Componentes	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	% (*)
1. Fortalecimento da capacidade do Governo Visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral	8.939.650,00	4.039.287,00	12.978.937,00	24,19%
2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação	2.327.300,00	0,00	2.327.300,00	4,34%
3. Desenvolvimento Tecnológico	35.691.562,00	0,00	35.691.562,00	66,53%
4. Suporte à Cooperação Sul/Sul	2.521.604,00	0,00	2.521.604,00	4,70%
<b>Subtotal</b>	<b>49.480.116,00</b>	<b>4.039.287,00</b>	<b>53.519.403,00</b>	<b>99,77%</b>
Front-end Fee (0,25% do Financiamento)	124.011,00	0,00	124.011,00	0,23%
<b>Total</b>	<b>49.604.127,00</b>	<b>4.039.287,00</b>	<b>53.643.414,00</b>	<b>100,00%</b>

(\*) % apurado sobre o valor total do Projeto.

A seguir é apresentada a distribuição anual dos recursos por co-executor ao longo dos exercícios abrangidos pelo Projeto, conforme o MOP:

Em US\$ 1.000

ANO	ANEEL	Asses. Intern.	CEPEL	CPRM	DNPM	EPE	GAB	NESA	ONS	SEDP	SGM	SPE	SPOA	TOTAL
2012	197	1.117	25.095	1.017	286	1.557	821	978	2.291	991	3.152	1.904	429	39.835
2013	30	170	4.020	155	43	237	125	148	348	1.010	479	289	65	7.119
2014	18	99	2.320	90	25	1338	73	87	203	1.010	279	169	38	4.549
2015	5	28	640	26	7	39	21	25	58	1.028	80	48	11	2.016
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>1.414</b>	<b>32.075</b>	<b>1.288</b>	<b>361</b>	<b>1.971</b>	<b>1.040</b>	<b>1.238</b>	<b>2.900</b>	<b>4.039</b>	<b>3.990</b>	<b>2.410</b>	<b>543</b>	<b>53.519</b>

Tendo em vista o acima detalhado, verificou-se que o Mutuário firmou Termos de Cooperação com a ANEEL (TC 001/2012), com a CPRM (TC 002/2012) e com a EPE (TC 001/2013), bem como o Convênio nº 769362/2012 com o CEPEL, visando à execução das



atividades previstas no Projeto. Foi contratada a FUB/CESPE para a contratação de servidores públicos temporária no final de 2012.

Em 2012 verificou-se que não houve execução financeira do Projeto META, conforme demonstrado nos IFRs do 2º, 3º e 4º trimestres, bem como sua Nota Explicativa.

Segundo a UGP/C, os principais problemas que impediram a execução do Projeto foram: os atrasos na elaboração dos termos de cooperação com a ANEEL, CPRM, DNPM e EPE; o retardo na revisão dos termos de referência, editais e especificações técnicas para iniciar os processos licitatórios; a demora na contratação do Coordenador Técnico (responsável pelo apoio aos processos licitatórios) que levou sete meses; e a lentidão na aprovação das “não objeções” pelo Banco. Tais entraves foram consequência da insuficiência de força de trabalho na UGP/C, fato que somente foi solucionado com a contratação de servidores temporários iniciado em 2012 e finalizado em meados de 2013, com a contratação de 05 servidores em outubro/2013.

Conforme Relatório Anual de 2013 da UGP/C elaborado pelo Mutuário, no exercício de 2012, foi inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 12.121.640,32, destinados a atender o cumprimento das atividades previstas pelo CEPEL, no âmbito do Convênio 769362/2012 e o custeio de despesas, no âmbito da UGP/C. Segundo a UGP/C, desse total foi realizado em 2013 R\$ 11.480.643,32 e cancelado R\$ 640.997,00. Ainda segundo a UGP/C, os valores inscritos em Restos a Pagar de 2012 não foram repassados em decorrência de Decisão da Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva do MME, uma vez que haveria a necessidade de saque junto ao Banco Mundial, o que iniciaria a contabilização de juros. Sendo assim, aquele Mutuário verificou que seria mais vantajoso inscrever tal valor em Restos a Pagar, uma vez que permitiria o repasse ao longo de 2013, conforme legislação vigente, aderente à liquidação dos compromissos no âmbito do Projeto META.

Ainda em 2012 verificou-se que foram efetuados pela UGP/C dois pedidos de saque por meio do Tesouro Nacional: um de US\$ 94,577.01 (22/11/2012) e outro de US\$ 95,907.42 (19/12/2012), bem como realizado o valor de US\$ 124,011.00, relativo ao Front-end Fee (0,25% do valor do Empréstimo).

Segundo a Nota Explicativa que acompanha os IFRs de 2013, bem como o Relatório Anual, a dotação orçamentária para 2013 foi de R\$ 52.983.000,00, sendo R\$ 51.468.331,00 na Fonte 148 – Recursos Externos e R\$ 1.514.669,00 na Fonte 100, como Contrapartida, valores estimados para a execução das atividades prevista para o exercício.

Entretanto, segundo a UGP/C, em decorrência de restrições orçamentárias e contingenciamento imposto ao MME, foi definido o limite de crédito de R\$ 22.259.879,80, sendo R\$ 21.531.339,28 na Fonte 148 e R\$ 725.540,52 na Fonte 100. Ainda segundo o Mutuário, desse total, foi inscrito em 2013 em Restos a Pagar o valor de R\$ 20.227.529,79, sendo R\$ 19.056.062,89 destinado ao CEPEL, em atendimento ao Convênio 769362/2012 e R\$ 1.171.466,90, para atendimento da atividade prevista “Metodologia para implementação de Centrais Geradoras Hidrelétricas – Conceito Plataforma”.

Para 2013 o Mutuário previu o início de 21 (vinte uma) atividades do Projeto de um total de 40 (quarenta) atividades do Plano de Aquisição do Projeto e elaborou proposta orçamentária no montante de R\$ 52.983.000,00. Entretanto, ao longo do exercício a UGP/C enfrentou restrições operacionais, tais como a complexidade dos processos de aquisição, atrasos nas concessões das “Não Objeções” pelo Banco mundial, além do contingenciamento

orçamentário imposto pelo MME, com limite para o empenho no âmbito do Projeto fixado em R\$ 22.259.879,80.

O Mutuário iniciou a execução de 18 (dezoito) das 21 atividades previstas, atividades estas relativas a processos licitatórios do Plano de Aquisição, os quais alcançaram diferentes estágios de execução em 31/12/2013, com execução financeira de recursos do BIRD das seguintes atividades:

- TDR 3 – Aquisição de clusters para atualização da infraestrutura computacional do laboratório (LabCin) do CEPEL - (Contrato assinado em 14/07/2013, cujo objeto do contrato já foi entregue e comissionado);
- TDR 6 – Aquisição de eletrodos de terminação do laboratório de ultra-alta-tensão – yokes, alimentadores e suportes - (Contrato assinado pelo CEPEL em 12/11/2013); e
- TDR 11 – Aquisição de equipamentos para o laboratório de medição fasorial sincronizada – (Três licitações concluídas e contratadas – valor de R\$ 326.707,00).

Foi concluída a atividade prevista no Plano de Aquisição do Projeto, qual seja, o TDR 36 (Consultoria) – Metodologia para implementação de centrais geradoras hidroelétricas conceito Plataforma – Cooperação Sul-Sul – SPE/SE/MME (Contrato assinado em 30/09/2013 com encerramento previsto para 30/09/2015).

Houve ainda em 2013 a contratação de 5 (cinco) servidores temporários, por meio do contrato com a FUB/CESPE em 2012, cuja execução financeira ocorreu somente em 2013 com recursos do MME (contrapartida).

A UGP/C reprogramou para os exercícios subsequentes 7 (sete) atividades contidas no Plano de Aquisição do Projeto (TDRs 13, 20, 21, 24, 26 e 31) decorrentes de atrasos nos processos de elaboração e aprovação dos termos de referência e editais, bem como cancelada a atividade prevista no TDR 34 – Estruturação técnica para elaboração anual de inventário de emissões de gases de efeito estufa do setor energético a pedido da SPE/SE/MME.

Até a data de 31 de dezembro de 2013, foram desembolsados junto ao Banco recursos da ordem de US\$ 4,938,767.00, equivalentes a aproximadamente 10,0% do valor previsto para o financiamento.

Foram aplicados R\$ 240.496,13 em investimentos custeados com recursos do orçamento do UGP/C (OGU), estando o Mutuário em negociação com o Banco a apropriação dos custos relativos aos servidores temporários contratados, bem como com diárias e passagens efetivadas em 2012 e 2013 como gastos da Contrapartida.

Foram pagos regularmente pelo Mutuário em 2013 (15/03 e 15/09) a título de juros do empréstimo, o montante de US\$ 2,647.10 (R\$ 5.692,79), de acordo com o Contrato de Empréstimo.

Ressalte-se que, no âmbito do CEPEL, o Projeto vem sendo executado satisfatoriamente. Entretanto, detectou-se a necessidade de ajustes dos cronogramas de prazos previstos no Plano de Trabalho das metas 6, 7, 8, 9, 11 e 12, bem como, a necessidade de haver uma maior celeridade entre os trâmites operacionais dos Entes envolvidos na execução do Projeto, haja vista o limite dos prazos finais do Contrato de Empréstimo e do Convênio celebrados, conforme Relatório 201318150 anexo.

A seguir é apresentado a execução do Projeto até a data de 31/12/2013, utilizando-se os dados constantes do MOP (Planejado) convertendo os valores originários do MOP (US\$) para reais



à taxa de R\$ 1,75/US\$, conforme consta do mesmo Manual. Observa-se nos quadros 1 e 2 abaixo a baixa execução financeira do Projeto META.

**Quadro 1 - Distribuição dos Recursos por Fonte e Componentes**

Componentes	Planejado				Realizado	
	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	%	BIRD	%
1- Fortalecimento da capacidade do Governo visando o desenvolvimento sustentável dos setores de energia e mineral.	15.644.387,50	7.068.752,25	22.713.139,75	24,19%	424.896,80	1,87%
2 - Fortalecimento dos mecanismos de regulação.	4.072.775,00	0	4.072.775,00	4,34%	0,00	0,00%
3 - Desenvolvimento Tecnológico.	62.460.233,50	0	62.460.233,50	66,53%	4.788.361,10	7,67%
4 - Suprte à cooperação Sul-Sul.	4.412.807,00	0	4.412.807,00	4,70%	0,00	0,00%
<b>Subtotal</b>	<b>86.590.203,00</b>	<b>7.068.752,25</b>	<b>93.658.955,25</b>	<b>99,77%</b>	<b>5.213.257,90</b>	<b>5,57%</b>
Front-end Fee (0,25%)	217.019,25	0	217.019,25	0,23%	217.018,06	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>86.807.222,25</b>	<b>7.068.752,25</b>	<b>93.875.974,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.430.275,96</b>	<b>5,78%</b>

Fonte: MOP e IFRs

Da análise dos dados anteriores conclui-se que possivelmente o Projeto não será concluído na data prevista de término (30/06/2016), a menos que ações urgentes sejam implementadas pela UGP/C, tanto no âmbito das unidades internas do MME como no âmbito das co-executoras, no sentido de agilizar a execução das atividades ainda por executar tornando-as mais céleres para que se cumpra aquele prazo sem a prorrogação do mesmo. Segundo informações obtidas junto à UGP/C, será proposto pelo Mutuário junto ao Banco a prorrogação do mesmo por mais um ano, em decorrência dos atrasos anteriormente relatados, bem como no Relatório 201318150 anexo.

Nossos exames incluíram a avaliação quanto à execução das atividades programadas e ao cumprimento dos resultados pactuados, tendo por base os controles internos de monitoramento e avaliação mantidos pela UGP/C, os relatórios de avaliação existentes e os investimentos realizados no período, e, ainda, as verificações in loco procedidas pela equipe de auditoria, consolidadas com os resultados alcançados pela auditoria realizada no âmbito do co-executor CEPEL.

Portanto, conclui-se que o Projeto META, até 31/12/2013, não atingiu um nível de execução das atividades programadas satisfatório.

Verificou-se, ainda, que desde o início da execução do Projeto o Comitê Gestor do Projeto - CGP não vem cumprindo o disposto no Anexo 2, Seção I, A – Providências de Implantação Item 2 a) do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR (Projeto META) que diz *in verbis*:

*"2. O Mutuário operará e daí em diante manterá, até a conclusão da execução do Projeto:*  
*a) Um Comitê Gestor do Projeto (o CGP) que será responsável pela supervisão da implantação do Projeto e coordenação entre as Entidades Coexecutoras, e com estrutura e funções satisfatórias ao Banco, conforme previsto no Manual Operativo;*

*b) Uma unidade de coordenação no âmbito da Secretaria Executiva do MME, que será responsável pela implantação geral do Projeto (a "UGP"). Essa Unidade servirá como secretaria executiva do CGP e terá pessoal em número adequado e com qualificações e*



*experiência satisfatória ao Banco, inclusive um coordenador geral, um coordenador de planejamento e controle, um coordenador administrativo, um coordenador financeiro e um coordenador técnico, tudo conforme disposto no Manual Operativo; ...”*

A respeito do CGP, a UGP/C informou que o mesmo se reuniu somente uma vez até 31/12/2013. Informou, ainda, que foi realizada uma 1ª Reunião em 2014, quando foi colocado em pauta para deliberação: a) aprovação do Manual Operativo do Projeto - MOP; b) aprovação de nova revisão do Plano de Aquisições; c) aprovação do Plano Operativo de Anual - POA/2014; e d) aprovação do Relatório Anual do Projeto -2013, incluindo os Relatórios Trimestrais (IFRs) de 2013.

Por fim a UGP/C informou que não houve deliberação, uma vez que os membros do Comitê decidiram pela realização de uma reunião para esclarecimentos, que ocorreu em 10/04/2014, a qual não atingiu o objetivo pretendido, ou seja, esclarecer sobre os documentos a serem deliberados. Ato contínuo a UGP/C informou que foi realizada uma nova reunião em 23/04/2014, onde ficou decidido que após a indicação formal, por meio de Portaria Ministerial, dos representantes e suplentes do CGP, será realizada uma reunião extraordinária com vistas à aprovação das deliberações anteriormente citadas e a convalidação dos atos, até então praticados pelos gestores no âmbito do Projeto META.

Recomenda-se ao Mutuário realizar com a devida urgência a próxima reunião do CGP com o objetivo de executar suas atividades previstas na citada Portaria Ministerial de modo a cumpri-la integralmente.

## **1.1.2 Acompanhamento de Recomendações da CGU**

### **1.1.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **Recomendações da CGU.**

##### **Fato**

Não houve a formulação de recomendações pela CGU ao Projeto META em exercícios anteriores em razão de ser a presente auditoria a primeira executada sobre o mesmo.

## **1.1.3 Avaliação de Controles Internos**

### **1.1.3.1 INFORMAÇÃO**

#### **Controles Internos parcialmente satisfatórios.**

##### **Fato**

O Projeto META tem direção do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia. Para coordenar e executar os aspectos de natureza operacional do Projeto foi constituído uma Unidade de Gestão de Projeto – UGP, denominada de Unidade de Gestão de Projeto Central – UGP/C.

A estrutura do arranjo institucional prevê que as entidades da Administração Indireta, co-executores do Projeto (ANEEL, CEPEL, CPRM, DNPM, EPE e ONS), serão responsáveis pela execução física e financeira das atividades correspondentes aos componentes sob sua responsabilidade, de forma descentralizada, sendo que esta execução deve ser realizada por unidade própria, criada especificamente para este fim, que realizará todos os procedimentos



licitatórios e de pagamentos das atividades da qual são beneficiários/executores, denominadas Unidade de Gestão de Projeto – Setorial – UGP/S.

Em decorrência de nossos exames, verificou-se que a UGP/C está parcialmente adequada no quesito monitoramento para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo, uma vez que seu quadro de recursos humanos ainda está em fase de contratação de servidores, conforme mencionado no item 1.1.5.1 deste Relatório, mantendo controles internos adequados no que se refere aos aspectos relacionados ao ambiente de controle, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e parcialmente à avaliação de riscos.

#### **1.1.4 Avaliação e Monitoramento Externo**

##### **1.1.4.1 INFORMAÇÃO**

###### **Monitoramento Externo do Projeto.**

###### **Fato**

Segundo informou a UGP/C, não houve em 2013 qualquer realização de auditoria por parte do TCU, STN/MF ou SEAIN/MP, bem como missão realizada pelo Banco quanto ao acompanhamento ou avaliação da execução do Projeto META.

##### **1.1.5 Cumprimento de Cláusulas Contratuais**

###### **1.1.5.1 CONSTATAÇÃO**

###### **Descumprimento de Cláusulas Contratuais.**

###### **Fato**

Verificamos o adequado cumprimento, pela Agência Executora do Projeto META (UGP/C da SE/MME) das cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, à exceção daquela mencionada a seguir.

Verificou-se que, desde o início da execução do Projeto, a UGP/C não vem cumprindo o disposto no Anexo 2, Seção II, A – Relatórios dos Projetos do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR (Projeto META) que diz *in verbis*:

*“O Mutuário, através do MME, com a assistência das Entidades Co-executoras do Projeto, deverá monitorar e avaliar o progresso do Projeto e preparar Relatórios do Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos Indicadores de Desempenho previstos no Manual Operativo. Cada Relatório do Projeto deverá cobrir o período de um semestre civil, e deverá ser apresentado ao Banco o mais tardar dentro de 90 dias após o final do período coberto por cada relatório.”*

###### **Causa**

Deficiência de recursos humanos necessários para a elaboração dos mencionados relatórios para encaminhamento ao Banco em atendimento a cláusula contratual prevista no Contrato de Empréstimo.



## **Manifestação da Unidade Examinada**

A UGP/C informou que os relatórios de progresso semestrais previstos referentes ao 2º semestre/2012 e aqueles relativos aos 1º e 2º semestres/2013 ainda não foram encaminhados ao Banco Mundial em razão da estruturação da UGP/C, cuja composição ainda está em fase de constituição, com a convocação de parte dos aprovados em processo seletivo simplificado realizado em 31/03/2013, sendo que as primeiras 4 (quatro) contratações foram iniciadas em outubro/2013, 2 (dois) desses contratados solicitaram desligamento. A UGP/C informou ainda que a Coordenação Técnica do Projeto, a quem compete a elaboração desses relatórios, dentre outras atribuições, recebeu um reforço operacional por meio da contratação de 2 (dois) servidores temporários em abril e maio/2014.

A UGP/C informou que elaborou o "RELATÓRIO ANUAL - 2013", contendo as informações gerenciais sobre a execução física, orçamentária e financeira do Projeto META, o qual ainda não foi apresentado ao Banco, pois está aguardando deliberação do Comitê Gestor do Projeto - CGP.

A UGP/C ressalta que por se tratar de cláusula contratual e de importante ferramenta de monitoramento e avaliação de resultados do Projeto e, considerando que a Coordenação Técnica está se estruturando, já foi iniciada a confecção do 1º Relatório de Progresso do Projeto, mesmo que extemporaneamente, de forma a cumprir tal normativo. A UGP/C esclarece que, dado o transcorrido do tempo e o percentual de execução do Projeto, apresentará um Relatório de Progresso único contemplando o 2º semestre de 2012 e os dois semestres de 2013, mas que a partir de 2014 apresentará tempestivamente os relatórios semestrais, conforme o estabelecido no Contrato de Empréstimo.

### **Análise do Controle Interno**

A UGP/C deve urgentemente concluir a estruturação da UGP/C com os recursos humanos necessários para o cumprimento de suas atividades institucionais referentes ao Projeto META, sob pena de não conseguir executar o Projeto de forma efetiva, bem como dentro do prazo estipulado no Contrato de Empréstimo.

A despeito das ações adotadas pela direção da UGP/C em andamento para o suprimento de recursos humanos e aguardando a aprovação dos mesmos pelo CGP para então encaminhá-los ao Banco, entendemos que tais relatórios semestrais e anual devem ser encaminhados o mais breve possível aquele Banco para conhecimento da execução do Projeto até o momento, independentemente dos mesmos não terem sido ainda examinados pelo CGP.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se que a UGP/C elabore o mais breve possível os relatórios de progresso relativos ao 2º semestre/2012 e aqueles relativos aos 1º e 2º semestres/2013, procedendo seu encaminhamento ao Banco Mundial para que esse tenha conhecimento do status da execução do Projeto META até o momento.

### **1.1.6 Comprov. de Gastos junto ao Agente Financeiro**

#### **1.1.6.1 INFORMAÇÃO**

#### **Regularidade das Comprovações de Gastos.**

#### **Fato**



Analisamos as despesas realizadas pelo Projeto META em 2013 e documentadas por meio dos applications nº 3, 5 e 7, tendo os dois primeiros apresentados ao Banco no exercício sob exame e o último foi encaminhado ao Banco já em fev/2014, porém este ainda apresentava documentação de despesas realizadas de 2013, e, por censo, de forma integrada aos respectivos processos de aquisição e pagamento, as despesas neles informadas, tendo constatado, que essas despesas:

- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) tiveram sua conversão para moeda da operação efetivada corretamente;
- iii) são elegíveis para alocação ao programa e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

### **1.1.7 Demonstrações Financeiras**

#### **1.1.7.1 INFORMAÇÃO**

##### **Demonstrações Financeiras do Projeto META.**

###### **Fato**

Da análise das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto META, verificou-se que as mesmas foram devidamente formalizadas e refletem, em seus aspectos mais relevantes, a execução das despesas em conformidade com as categorias de gastos e componentes programáticos do Projeto.

A Nota Explicativa 4.1 descreve que a comprovação dos gastos ao BIRD é feita de acordo com o regime de CAIXA, regime esse também utilizado para apropriação das despesas nas demonstrações financeiras. Entretanto, a UGP/C, na elaboração do IFR 1-A, está evidenciando as origens de recursos BIRD pelo valor correspondente ao que foi comprovado ao Banco e não pelos valores efetivamente sacados da conta do empréstimo, prática essa divergente do regime de caixa informado nas Notas Explicativas.

Verificamos, ainda, em virtude dos valores consolidados nessas demonstrações, que a execução orçamentária do Projeto META foi feita em observância aos limites de despesa fixados no Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR.

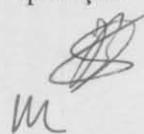
### **1.1.8 CONTROLES PATRIMONIAIS**

#### **1.1.8.1 INFORMAÇÃO**

##### **Uso de Bens Patrimoniais do Projeto pela UGP/C.**

###### **Fato**

Segundo informação da UGP/C da DP/SE/MME, executora do Projeto, não houve a aquisição de bens patrimoniais em 2013, com recursos do BIRD ou de Contrapartida.



## **1.1.9 Gerenciamento dos deslocamentos**

### **1.1.9.1 INFORMAÇÃO**

#### **Diárias e passagens.**

##### **Fato**

Segundo informou a UGP/C, executora do Projeto META, não houve o custeio de diárias e passagens com recursos do BIRD, bem como de contrapartida previstos no Acordo de Empréstimo, porém, as viagens realizadas até então pelos servidores daquela UGP foram custeadas com recursos da Secretaria-Executiva/MME e está sendo analisada a possibilidade de apropriação dessas despesas como Contrapartida junto ao Banco Mundial.

## **1.1.10 Gerenciamento de Recursos Descentralizados**

### **1.1.10.1 INFORMAÇÃO**

#### **Execução de Convênios.**

##### **Fato**

Verificou-se, por censo, que os controles mantidos pela UGP/C do Projeto quanto à seleção dos recursos repassados às Entidades Coexecutoras (EPE, ANEEL, CPRM e CEPEL) em seus aspectos mais relevantes, são adequados e referem-se às atividades previstas no Contrato de Empréstimo.

O Ministério firmou o Termo de Cooperação – TC nº 001/2013, de 05/03/2013, com a EPE – Empresa de Pesquisa Energética para a execução do Projeto. Verificou-se que o Destaque efetuado à EPE no valor de R\$ 403.500,00 em 2013 não foi utilizado em função da não conclusão de licitação (Pregão PE.EPE 008/2013), tendo sido devolvido ao Ministério.

O Ministério firmou em 31/10/2012 o Termo de Cooperação nº 001/2012 com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL visando à execução do Projeto META no âmbito daquela Agência. Verificou-se que o Destaque efetuado à ANEEL em 2013 no valor de R\$ 344.892,86 também foi devolvido ao Ministério em virtude da não contratação da atividade prevista no TRD1 do Projeto.

Com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, o Ministério firmou também em 31/10/2012 o Termo de Cooperação nº 002/2012, objetivando a execução do Projeto META no âmbito daquela Companhia. Verificou-se, também, que não houve execução financeira por parte da CPRM em 2013.

Quanto ao Centro de Pesquisa de Energia Elétrica, o Ministério visando operacionalizar a execução do Projeto no âmbito daquele órgão, firmou o Convênio nº 769362/2012, de 28/05/2012. Referente aos recursos descentralizados pela UGP/C ao CEPEL, verificou-se que os mesmos estão sendo empregados na execução do Projeto, tendo sido emitido uma prestação de contas parcial, a qual ainda se encontrava em análise pela UGP/C em 15/04/2014.



### **1.1.11 Aquisição de Bens, Obras e Serviços**

#### **1.1.11.1 INFORMAÇÃO**

##### **Regularidade das aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria.**

###### **Fato**

Verificou-se, que não houve em 2013 qualquer processo de aquisição de bens, obras e serviços no âmbito do Projeto META, realizado pela UGP/C da DP/SE/MME, somente no âmbito do CEPEL.

Verificou-se, por amostragem, no âmbito do CEPEL, conforme Relatório 201318150 anexo, de forma integrada, os processos de aquisição e pagamento de bens, obras e serviços realizados com recursos do projeto, sendo constatado, no que se refere aos seus aspectos mais relevantes, que os procedimentos de aquisição e pagamento foram realizados em observância às diretrizes do Banco e da legislação nacional aplicável, estando respaldados por documentação de suporte válida.

Verificou-se, ainda, no âmbito do CEPEL que as aquisições realizadas correspondem a atividades elegíveis ao projeto e contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos pactuados.

### **1.1.12 Contratação de Consultorias**

#### **1.1.12.1 INFORMAÇÃO**

##### **Regularidade na Contratação de Consultorias.**

###### **Fato**

Verificou-se, por censo, de forma integrada, os processos de seleção e pagamento de firmas de consultoria realizados com recursos do Projeto, sendo constatado, no que se refere aos seus aspectos mais relevantes, que os procedimentos de contratação e pagamento foram realizados em observância às diretrizes do Banco e da legislação nacional aplicável, estando respaldados por documentação de suporte válida.

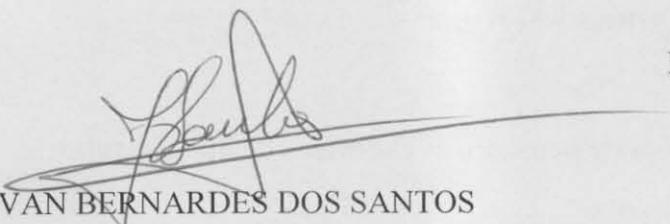
Verificamos ainda que os trabalhos realizados correspondem a atividades elegíveis ao Projeto e contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos pactuados.

## **IV – CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que são mantidos controles internos adequados para a implementação das atividades do Projeto no âmbito do Agente Executor (SPE/SE/MME) e co-executores (CEPEL) que foram objeto de exame, em seus aspectos mais relevantes, exceto no que se refere aos pontos pertinentes aos seguintes assuntos, que estão referenciados neste Relatório:

- Cumprimento de Cláusulas Contratuais: 1.1.5.1

Brasília/DF, 16 de Junho de 2014.



**Nome:** IVAN BERNARDES DOS SANTOS

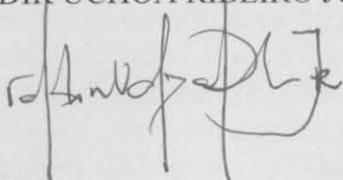
**Cargo:**

**Assinatura:**

**Nome:** VALDIR UCHOA RIBEIRO JUNIOR

**Cargo:**

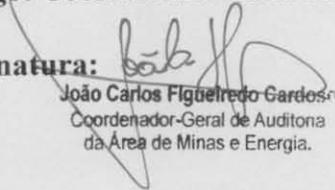
**Assinatura:**



Relatório supervisionado e aprovado por:

**Cargo:** Coordenador-Geral de Auditoria da Áreas de Minas e Energia

**Assinatura:**



João Carlos Figueiredo Gardes  
Coordenador-Geral de Auditoria  
da Área de Minas e Energia.

